



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 993/05 de 10 de janeiro de 2005

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 976, de 06 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As Unidades Orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I – Câmara Municipal;**
 - II – Gabinete do Prefeito;**
 - III – Gabinete do Vice-Prefeito;**
 - IV – Secretaria de Cultura e Turismo;**
 - V – Secretaria de Saúde;**
 - VI – Fundação de Saúde Pública do Município;**
 - VII – Secretaria de Agricultura e Pecuária;**
 - VIII – Procuradoria Geral do Município;**
 - IX – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;**
 - X – Secretaria de Administração, Finanças e**
- Planejamento;**
- XI – Secretaria de Educação;**
 - XII – Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento**
- Urbano;**
- XIII – Secretaria da Ação Social;**
 - XIV – Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo;**
 - XV – Secretaria do Esporte e Juventude.”**

Prefeitura Municipal de Iguatu

Av. Rui Barbosa, s/nº – São Sebastião.
Iguatu - Ceará

AFIXADO

EM: 10 101/05

Maria Amélia
mat. 010167



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 2º - O art. 51 da Lei nº 976, de 06 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 – O Poder Executivo, por meio de órgãos da administração direta, poderá construir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

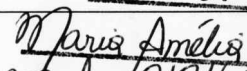
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 10
(dez) de janeiro de 2005.


Agenor Gomes de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

AFIXADO

EM: 10/01/05

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº – São Sebastião.
Iguatu - Ceará


Maria Amélia
Mat. 010167